

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3006832520210312111401

Processo 0831363-28.2020.8.23.0010 - (93 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
<input type="checkbox"/> 20	12/03/2021 11:14:01	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
20.1 Arquivo: Petição			
Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2775462PETICAODEQUESITOS01.pdf			
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
19	10/03/2021 00:00:26	(Pelo advogado/curador/defensor de JHONATAN BRITO SILVA) em 09/03/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/02/2021) e ao evento de expedição seq. 17.	SISTEMA CNJ
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
18	06/03/2021 16:55:49	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/03/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/02/2021) e ao evento de expedição seq. 16.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
17	27/02/2021 20:30:23	Para advogados/curador/defensor de JHONATAN BRITO SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/02/2021)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
16	27/02/2021 20:30:23	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/02/2021)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO			
JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> 15	27/02/2021 20:30:14	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (22/01/2021)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
13	02/02/2021 00:01:32	(Pelo advogado/curador/defensor de JHONATAN BRITO SILVA) em 01/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (22/01/2021) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
12	22/01/2021 17:28:45	Para advogados/curador/defensor de JHONATAN BRITO SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08313632820208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JHONATAN BRITO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**